



## HASTA PÚBLICA Nº 1/2017

### PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de quatro locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão**

**JANEIRO DE 2017**



## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501  
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

### 0 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

A presente hasta pública é promovida pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Endereço: Largo do Município nº 13

3440-337 Santa Comba Dão

Contactos:

Telefone: 232880500; Fax: 232880501; e-mail: [geral@cm-santacombadao.pt](mailto:geral@cm-santacombadao.pt)

### 1- OBJETO

1.1- O objeto da hasta pública é a concessão de quatro locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão, que consiste na atribuição, a pessoa singular ou coletiva, de alvará de ocupação, dos locais identificados na planta em anexo I, com as alterações identificadas em Anexo II designadamente:

Loja 3 (área - 14,55m<sup>2</sup>)

Loja 4 (área - 14,55m<sup>2</sup>)

Loja 8 (área - 12,77m<sup>2</sup>)

Loja 6 / 7 (área - 25,89 m<sup>2</sup>)

Bancas 17 , 18, 48, 49, 50,51 e 52

1.2- A presente hasta pública rege-se pelas normas do presente procedimento, em conjugação com o Regulamento do Mercado Municipal de Santa Comba Dão e ainda pela Tabela de Taxas e Licenças do Município anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.



# MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

## 2- PROPONENTES:

2.1-Poderão apresentar propostas pessoas coletivas e pessoas singulares maiores de idade.

2.2- A nenhuma pessoa, singular ou coletiva, é permitido, por si ou por interposta pessoa, ser titular do direito à ocupação de mais de dois lugares, independentemente da atividade comercial desenvolvida.

## 3- VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os valores base de licitação são os seguintes:

- a) Loja 3 – 1.000,00€
- b) Loja 4 – 1.000,00€
- c) Loja 8 – 800,00€
- d) Loja 6 / 7 – 1.500,00€
- e) Bancas: 17 e 18 – 100€ cada
- f) Bancas: 48 a 52 – 50€ cada

## 4- PUBLICITAÇÃO

A hasta pública é publicitada por edital com a antecedência mínima de 15 dias seguidos, num jornal regional, no sítio oficial do Município de Santa Comba Dão e afixado nos lugares de estilo.

## 5 - ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

A abertura das propostas é realizada por uma Comissão, constituída por três membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por trabalhadores municipais, e terá a seguinte composição:

Presidente: João António Durães Tomás, Vereador da Câmara Municipal

Vogais efetivos:

- - João Corveira, Técnico Superior, que substitui o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos
- - Patrícia Pereira, Assistente Técnica

Vogais Suplentes:

Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de quatro locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão



## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 – Fax. 232880501  
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

Alcidia Prata, técnica Superior  
Angelina Carvalho, Assistente Técnica

### 6- FORMA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1-A proposta deve ser entregue em suporte de papel, por escrito, em invólucro opaco, fechado, devendo conter no rosto a identificação do proponente (nome, NIF e Morada) e a referência do número da loja e ou banca a que concorre

6.2-Por sua vez esse envelope deve ser colocado num segundo envelope, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado à Câmara Municipal de Santa Comba Dão, com sede no Largo do Município nº13 3440-337 Santa Comba Dão.

6.3- A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo 3) e deve ser acompanhada de declaração onde constem os seus dados pessoais, designadamente o nº do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e o número de identificação fiscal de pessoa singular. No caso de pessoa coletiva deverá o seu representante ser portador de declaração assinada e devidamente reconhecida com poderes para o ato, emitida pela pessoa coletiva.

6.4- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, sendo a data limite de entrada na Câmara Municipal a que constar no edital.

### 7 -CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

7.1- A concessão é feita pelo prazo de 3 anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano e pode ser denunciada por aviso prévio contado do termo do prazo ou das renovações, pelo concessionário ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias antes de expirado o prazo, ou das sucessivas renovações.



# MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 – Fax. 232880501  
3 440-337 SANTA COMBA DÃO



7.2-Os locais de venda no mercado municipal são sempre concedidos a título precário, pessoal e oneroso, sendo a concessão condicionada nos termos do presente regulamento e demais disposições legais aplicáveis, não estando sujeitos ao regime de locação.

7.3-Os lugares de venda a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços. De acordo com o artigo 4º do Regulamento do Mercado do Municipal de Santa Comba Dão em vigor

7.4-Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos lugares de venda devem cumprir os requisitos do exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis.

7.5-Os lugares de venda a concessionar serão entregues aos adjudicatários como se encontram, sendo todos os equipamentos e utensílios necessários à exploração dos mesmos, da responsabilidade dos adjudicatários.

7.6- A alteração da atividade económica exercida no local, pelo interessado, depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

7.7- A alteração deve ser solicitada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com especificação da nova atividade pretendida, bem como de eventuais alterações a realizar no espaço pretendido.

7.8-A ocupação de lugares dentro do mercado tem natureza precária e as respetivas autorizações são revogáveis mediante deliberação camarária, se o interesse público justificar essas resoluções.

7.9- A revogação prevista no número anterior confere ao titular o direito de reaver a quantia correspondente, em termos proporcionais, ao período de tempo já pago e não usufruído.

## 8. ATO PUBLICO

Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de quatro locais de venda ( lojas ) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão



## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501  
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

8.1. O ato público da abertura das propostas realizar-se-á no local, dia e hora a designar no Edital de anúncio.

8.2- O ato público iniciar-se-á com a explicação dos procedimentos da hasta pública.

8.3 - De seguida procede-se à abertura e à leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços

8.4 -A Comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente procedimento, nomeadamente os valores propostos.

8.5- A presença no ato público de abertura das propostas é obrigatória para todos os proponentes, que se devem fazer acompanhar dos seus documentos de identificação pessoal e fiscal, sendo que todos se podem fazer representar, desde que o representante se apresente identificado (identificação pessoal e fiscal) e mandatado para o efeito.

### 9- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

9.1 – A concessão dos locais de venda será efetuada à proposta de maior valor quantitativo acima da base de licitação.

9.2- Em caso de haver propostas de valor igual (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito;

9.3- Na licitação verbal, os lances mínimos serão de 100,00€ para as lojas e 20€ para as bancas , considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado três vezes.

### 10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da hasta pública, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar, desde logo, metade do preço e o restante ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis.

10.2. O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes.

10.3. O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação.



10.4. A concessão do local de venda fica sujeito ao pagamento de uma taxa de ocupação e utilização mensal ( atualizada anualmente ), de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e Licenças do Município anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

### 11- INÍCIO DA ATIVIDADE

11.1. No dia seguinte à hasta pública, os locais arrematados consideram-se, para todos os efeitos, a cargo dos arrematantes, que os poderão ocupar desde logo. O arrematante deve entregar no balcão único de atendimento da Câmara Municipal, o cartão de cidadão ou bilhete de identidade ( para serem retirados os elementos necessários ) , no caso de pessoa singular, do número de identificação fiscal e da declaração de início de atividade entregue na Autoridade Tributária e Aduaneira.

11.2. A ocupação prevista no número anterior tem lugar a título provisório enquanto não estiver concluído o processo.

11.3. O arrematante é obrigado a iniciar a atividade no prazo máximo de 30 dias a contar da data de arrematação, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas.

11.4. Excetuam-se, do disposto no número anterior, os casos em que sejam apresentados motivos justificados para a ausência.

### 12- OUTROS

12.1- Para verificação dos locais de venda , deverá ser marcado dia e hora para o efeito, com dois dias de antecedência, por telefone 232 880 500, extensão nº 3409- Carlos Prata ou Sónia Marques ou por e-mail [geral@cm-santacombadao.pt](mailto:geral@cm-santacombadao.pt)

12.2-As dúvidas e omissões a este normativo de hasta pública são resolvidas pela Comissão de abertura de propostas, delas cabendo recurso para o Presidente da Câmara Municipal.

12.3- O procedimento será anulado pelo Presidente da Câmara se se verificar a prática de qualquer irregularidade ou a violação de qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável.



## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501  
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

12.4- Em tudo o que o presente procedimento for omissivo aplica-se os normativos legais referidos no ponto 1.2 e demais legislação aplicável.

Santa Comba Dão, 05 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Leonel Gouveia

### ANEXOS

- 1-Planta do Mercado Municipal com localização e demarcação dos locais de venda
- 2- Planta de pormenor lojas e bancas
- 2- Tabela de Taxas e Licenças do Município anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais
- 3- Minuta da proposta





TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CAPÍTULO X	
MERCADOS E FEIRAS - OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO	
QUADRO XII	
Mercados e Feiras - Ocupação e Utilização	
<b>1 - Mercado Municipal</b>	
1.1 - Lojas - Por m2 ou fração e por mês	2,75 €
1.2 - Bancas inamovíveis do Município:	
a) Por dia	0,60 €
b) Por mês	5,58 €
<b>2 - Feiras - Lugares de terrado:</b>	
2.1 - Até 2 metros de fundo - Por ml de frente para arruamento da feira e por dia:	
a) Utilizando bancas, mesas ou outros materiais	1,43 €
b) Não utilizando	0,70 €
2 - Restante área sem frente - Por m2 e por dia	0,70 €
2.2 Restante área sem frente - Por m2 e por dia	0,70 €
<b>3 - Feiras - lugares de ocupação ocasional:</b>	
3.1 - Até 2 metros de fundo - Por ml de frente p/ arruamento da feira e por dia:	
a) Utilizando bancas, mesas ou outros materiais	3,05 €
b) Não utilizando	1,53 €
3.2 - Restante área sem frente - Por m2 e por dia	1,53 €
<b>4 - Venda Ambulante:</b>	
4.1 - Emissão de licença/cartão	50,78 €
4.2 - Renovação de cartão:	
a) Dentro do prazo	30,46 €
b) Fora do prazo	40,62 €
4.3 - Segunda-via do cartão	25,38 €
4.4 - Inscrição de colaboradores, empregados e familiares do titular	20,31 €
CAPÍTULO XI	
DIVERSOS	
QUADRO XIII	
Vistorias	
Vistorias	42,13 €
CAPÍTULO XII	
UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	
QUADRO XIV	
Complexo de piscinas municipais	
<b>A) Piscina coberta</b>	
1 - Entrada individual no período de funcionamento:	
a) Acesso geral (taxa/hora)	1,73 €
b) Classes de aprendizagem/manutenção (2 h/semana)/mês	21,83 €
c) Titulares do cartão de estudante e/ou cartão jovem e reformados (taxa/hora)	1,12 €
c) Crianças dos 6 aos 12 anos (taxa/hora)	0,60 €
<b>B) Piscina descoberta</b>	
1 - Entrada individual no período de funcionamento	
a) Acesso geral (taxa/hora)	2,03 €
b) Titulares do cartão de estudante e/ou cartão jovem e reformados (taxa/hora)	1,53 €
c) Crianças dos 6 aos 12 anos (taxa/hora)	1,02 €

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

**ANEXO III  
( A PREENCHER PELO CONCORRENTE )**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**MINUTA DA PROPOSTA**

Nome ( pessoa singular ou coletiva): \_\_\_\_\_

Morada ou sede \_\_\_\_\_

Nº de  
telefone/telemóvel \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

Número de CC ou Bilhete de Identidade ou Matrícula de Sociedade: \_\_\_\_\_

Após ter conhecimento do objeto da hasta pública, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Loja nº \_\_\_\_\_, sita no Mercado Municipal de Santa Comba Dão, oferece o montante de € \_\_\_\_\_ ( extenso ).

Banca nº \_\_\_\_\_, sita no Mercado Municipal de Santa Comba Dão, oferece o montante de € \_\_\_\_\_ ( extenso ).

Propõe-se efetuar a exploração nos termos propostos no procedimento "Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de quatro locais de venda ( lojas ) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão" .

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura**

**( Conforme documento de identificação )**